

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) será feita exclusivamente por meio eletrônico

Foi publicado em 23-09-2021, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a [Portaria/MTP nº 313](#), que dispõe sobre a implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio eletrônico.

A referida Portaria determina que a partir do início da obrigatoriedade dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP será emitido exclusivamente em meio eletrônico para os segurados das empresas obrigadas.

Os registros das profissiografias relacionados aos períodos anteriores deverão ser realizados por meio físico, permanecendo a obrigação de fornecimento ao segurado do referido documento, uma vez que a implantação do PPP eletrônico será feita de forma gradativa, conforme cronograma de implantação dos eventos de SST no eSocial.

As informações constantes no PPP eletrônico ficarão disponíveis ao segurado por meio dos canais digitais do INSS, a partir dos dados do vínculo com a empresa e dos eventos:

I - Comunicações de Acidentes de Trabalho, constantes no evento 'S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho';

II - Profissiografia e Registros Ambientais, constantes no evento 'S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos'; e

III - Resultado de Monitoração Biológica, constantes no evento 'S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador'.

Destaca a Portaria que, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos, o PPP em meio eletrônico deverá ser preenchido para todos os segurados.

Ainda, determina que excepcionalmente para as empresas do primeiro grupo (Empresas com faturamento

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

superior a R\$78 milhões) do eSocial, a substituição do PPP em meio físico pelo PPP eletrônico ocorrerá em 3 de janeiro de 2022, todavia não exclui a obrigação de enviar ao ambiente do eSocial as informações dos eventos 'S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos' e 'S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador', conforme cronograma de implantação do eSocial.

A Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2021.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.